

Sucesso do ajuste depende da Previdência

Grande parte do sucesso do ajuste fiscal de curto prazo depende do controle do déficit da Previdência Social. Por isso, um dos focos centrais do Programa de Estabilidade Fiscal (PEF), divulgado ontem pelo governo, é a modificação do sistema de Previdência para os funcionários públicos. O efeito fiscal imediato vem do aumento da contribuição previdenciária dos servidores públicos, que será fixado por medida provisória, entrando em vigor 90 dias após a publicação.

Eles passarão a recolher uma alíquota adicional de 9% para a parcela dos seus rendimentos que exceder R\$ 1,2 mil. Essa cobrança adicional valerá por cinco anos e será depositada em uma conta individual. Abaixo dessa faixa salarial, permanece apenas a alíquota de 11%. Uma outra novidade é a cobrança da contribuição previdenciária dos aposentados e pensionistas da União, na mesma proporção dos servidores da ativa. Só que, como explicou o ministro da Previdência, Waldeck Ornelas, esse recolhimento será insti-

Servidores públicos pagarão, por cinco anos, alíquota adicional de 9% sobre a parcela do salário que exceder R\$ 1,2 mil

Delse Leobet e Cintia Sasse, de Brasília

tuído, ou por medida provisória ou por projeto de lei, no início da próxima legislatura, que começa em fevereiro próximo.

Com essas medidas, o ministro estima um aumento de R\$ 4,8 bilhões na arrecadação do próximo ano, o que vai ajudar a reduzir o déficit previsto de R\$ 22,13 bilhões.

A alíquota adicional de 9%, tanto para ativos como para inativos, deve render cerca de R\$ 3,14 bilhões aos cofres públicos. Já a instituição da cobrança de 11% para aposentados e pensionistas deve proporcionar outros R\$ 1,6 bilhão.

Essa cobrança previdenciária não inclui deputados, senadores, ministros de Estado e o Presidente da República. De acordo com a assessoria jurídica do Ministério da Previdência, desde a extinção do Instituto de Previdência dos Congressistas

(IPC), os parlamentares não estão mais incluídos no regime de aposentadoria do servidor público. Hoje, eles podem optar por um sistema próprio de recolhimento. Para cada real pago pelo parlamentar, o Legislativo paga outro em contrapartida.

Já os ministros de Estado estão inseridos no regime geral da Previdência. O presidente da República, por ser agente político, também não paga a contribuição previdenciária, mas não recebe aposentadoria.

O secretário-executivo do Ministério da Fazenda, Pedro Parente, declarou que os magistrados, procuradores e ministros do Judiciário também não estão sujeitos às novas contribuições. Entretanto, a assessoria jurídica da Previdência garantiu que eles estão incluídos no sistema e deverão pagar as novas alíquotas.

A proposta da reforma da Previdência (PEC 33) também prevê uma lei específica para a aposentadoria dos militares. A tarefa de negociar a inclusão da categoria no sistema das



Previdência

Déficit fiscais dos sistemas

INSS

	1995	1996	1997	1998*
Arrecadação líquida	32,57	40,63	44,26	45,90
Despesa com benefícios	32,56	41,29	47,05	53,70
Resultado primário (acima da linha)	-0,01	-0,66	-2,79	-7,80

Previdência Pública - União

Contribuições dos servidores	2,1	2,58	2,58	2,63
Despesas com benefícios	15,46	17,39	19,68	20,95
Resultado primário (acima da linha)	-13,35	-14,81	-17,10	-18,32

Fonte: Ministério da Fazenda *Previsão

novas alíquotas ficará a cargo do próximo ministro da Defesa.

Além de tentar um ajuste de curto prazo nas contas do sistema de previdência do funcionalismo público, o governo está contando com o efeito fiscal da reforma da Previdência, cuja votação está prevista para terminar no dia 4 de novembro.

Pelos cálculos do secretário-executivo da Previdência, José Cechin, ela deve garantir R\$ 4,3 bilhões aos

cofres públicos em 1999. Outros R\$ 2 bilhões devem ser obtidos com as medidas de combate à sonegação e de revisão das renúncias fiscais, como o recolhimento das cooperativas de trabalho e dos produtores rurais. Já o esforço adicional de estados e municípios deve resultar em R\$ 5,2 bilhões, dos quais R\$ 1,33 bilhão virá por conta da reforma.

O governo também enviou ontem para a Casa Civil uma medida pro-

visória estabelecendo a Lei Geral dos Regimes de Previdência Social dos Servidores Públicos, cujo objetivo é institucionalizar um novo sistema previdenciário para a União, Estados e Municípios, a partir de junho do próximo ano. O projeto estabelece normas gerais, mas as alíquotas e as providências operacionais serão detalhadas pelos Estados e Municípios, de forma a garantir um equilíbrio financeiro e atuarial.

Entre as normas gerais, só poderá constituir um fundo quem garantir um número mínimo de cinco mil segurados, que é o mesmo exigido pelos fundos de pensão. Também haverá a separação desses recursos, que somente poderão ser usados para a Previdência. Atualmente, muitos Estados gastam esse dinheiro com assistência médica e social.

A nova lei institui um sistema de contas individuais, a ser implementado na regulamentação da reforma da Previdência. Os recursos da União, estados, municípios e Distrito Federal, não poderão exceder o dobro da contribuição dos servidores, na proporção de dois para um. Com isso, estabelece-se uma regra uniforme tanto aos trabalhadores do setor público quanto do privado. ■